



# Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

### DECRETO Nº 6325 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações do Departamento de Pessoal e o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, constantes às fls. 133 e 135/140, respectivamente, do Processo Administrativo PMI nº 06551/2016,

### DECRETA :

**Art. 1º** - O artigo 1º, do Decreto nº 5669, de 23/03/2017, alterado pelo Decreto nº 5828, de 19/01/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica concedida **aposentadoria voluntária especial**, a partir de **31 de março de 2017** - com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, no § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o § 2º do art. 67 da Lei nº 9.394/1996, acrescentado pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/2006 - a Srª. **ANGELA MARIA SOUTO**, professor de 1º grau em caráter efetivo, código QP/MEC-102/146, ref. 32, matrícula 3040-6, com proventos mensais fixados em:

<b>DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR</b>
Vencimento Base – Piso Nacional do Magistério, Lei nº 11.738/2008	30 dias	R\$ 1.264,34
Gratificação Nível Universitário – Art. 104 da Lei nº 083/1976, Processo nº 5168/2012	25%	R\$ 316,08
Adicional de Tempo de Serviço – Triênio, Art. 1º da Lei nº 031/1988	50%	R\$ 790,21
Direito Pessoal – <u>Produtividade</u> : art. 6º da Lei nº 052/1983, com nova redação dada pela Lei nº 068/1997, Processo nº 8278/2011; <u>Orientador Pedagógico</u> : art. 6º da Lei nº 052/1983, com nova redação dada pela Lei nº 068/1997, Processo nº 3774/2012	-	R\$ 1.903,08
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.273,71”</b>

**Art. 2º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 16 de outubro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL